

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.767 NATAL, 25 DE SETEMBRO DE 2020 • SEXTA - FEIRA**

\*Portaria n. 814/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** férias concedidas à Defensora Pública **ANDREZZA MELO FERNANDES**, matrícula nº 215.034-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Caicó/RN, para o período de 19 de outubro de 2020 a 07 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.012/2020;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso I, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, a Defensora Pública **MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA**, matrícula nº 214.853-6, titular da 2ª Defensoria Pública de Caicó/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **19 de outubro de 2020 a 17 de novembro do ano em curso**, a 1ª Defensoria Pública de Caicó/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

\*Republicada por incorreção

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.767 NATAL, 25 DE SETEMBRO DE 2020 • SEXTA - FEIRA**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2029/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.19/2020 – SRP/DPE/RN**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, **REGISTRO DE PREÇO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada a Contratação de empresa especializada em CRIAÇÃO DE ARTES GRAFICA para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, no dia **08 de outubro de 2020, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)** na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do site **www.comprasnet.gov.br** outros esclarecimentos necessários deverão ser feitos através do e-mail **cpl@dpe.rn.def.br**

Natal (RN), 24 de setembro de 2020.

**Maria Edna Trindade de Lima**

Pregoeira Oficial da DPE/ RN

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.767 NATAL, 25 DE SETEMBRO DE 2020 • SEXTA - FEIRA**

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 020/2015 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Locadora: BAIXA VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.827.058/0001-18, com sede estabelecida à Avenida Antônio Severiano da Câmara, n. 2531 – A, Centro, João Câmara/RN, CEP n. 59.550-000, neste ato representada por João Urbano de Araújo Neto, CPF/MF n. 020.722.454-43.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 25 (vinte e cinco) de setembro de 2020 e termo final em 24 (vinte e quatro) de setembro de 2021.

O presente instrumento tem por objeto a concessão do reajuste de 4,95314% (quatro inteiros, noventa e cinco mil, trezentos e quatorze centésimos de milésimos por cento) sobre o valor do contrato, perfazendo o valor global de R\$ 228.136,68 (duzentos e vinte e oito mil, cento e trinta reais e sessenta e oito centavos), para 12 (doze) meses, e valor mensal de R\$ 19.011,39 (dezenove mil, onze reais e trinta e nove centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.062.0100.0001 – Ação: 239801 – Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público – Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar continuidade à locação do imóvel não residencial onde funciona o Anexo I da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 1.078/2020, art. 3º, art. 17, parágrafo único e art. 18 da Lei n. 8.245/91.

Natal/RN, 24 de setembro de 2020.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

**João Urbano de Araújo Neto**  
Baixa Verde Empreendimentos Imobiliários LTDA  
CPNJ n. 14.827.058/0001-18

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.767 NATAL, 25 DE SETEMBRO DE 2020 • SEXTA - FEIRA**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Homologa o resultado final da XII Seleção Simplificada para Estagiários da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 97-A, IV da Lei Complementar Federal n.º 80/94 c/c o art. 16 da Lei Complementar Estadual 251/03 e;

**CONSIDERANDO** que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo n.º 572/2020, referente à XII Seleção Simplificada para Estagiários da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** o Resultado Final da XII Seleção Simplificada para Estagiários da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, divulgado no Diário Oficial do Estado do dia 15 de setembro de 2020;

### **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a XII Seleção Simplificada para Estagiários da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, formalizada pelo Processo Administrativo n.º 572/2020.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil vinte.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.767 NATAL, 25 DE SETEMBRO DE 2020 • SEXTA - FEIRA**

Portaria nº 312/2020 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO o teor da ata da 15ª Sessão Ordinária do ano de 2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, realizada em 18 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de setembro de 2020, edição nº 14.762;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS**, matrícula nº 203.652-5, titular da 1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal, para atuar como coordenador do **Núcleo Especializado de Defesa da Criança e do Adolescente - NUDECA**, pelo período de 1º de outubro de 2020 a 31 de março de 2022, nos termos do art. 5º da Resolução n.º 212/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2020.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.767 NATAL, 25 DE SETEMBRO DE 2020 • SEXTA - FEIRA**

Portaria nº 315/2020-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que regulamenta o estágio de estudantes;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução de nº 125/2016-CSDP, alterada pela Resolução nº 158, de 17 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução de nº 179/2018 – CSDP, de 13 de julho de 2018, que dispõe sobre a concessão de estágio para estudantes de pós-graduação do programa DPE Residência;

CONSIDERANDO o processo de crescimento vivenciado pela Defensoria Pública, tanto no que se refere ao seu quadro de pessoal quanto a sua estrutura física;

CONSIDERANDO a dotação orçamentária da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. O quantitativo de estagiários no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte fica limitado ao máximo de 215 (duzentas e quinze) vagas, assim distribuídas:

I – 93 (noventa e três) vagas para estágio remunerado não obrigatório de alunos de graduação na área jurídica;

II – 87 (oitenta e sete) vagas para estágio remunerado não obrigatório alunos de pós-graduação do programa DPE Residência;

III – 27 (vinte e sete) vagas para estágio remunerado não obrigatório de alunos de graduação na área administrativa;

IV – 8 (oito) vagas para estágio remunerado não obrigatório de alunos da área de Tecnologia da Informação (curso técnico em informática) ou graduação em Ciências da Computação/Engenharia da Computação/Sistemas de Informação/Informática.

Art. 2º. Enquanto não forem providas as vagas do programa DPE Residência, fica autorizado que o quantitativo estabelecido para o estágio remunerado não obrigatório de alunos de graduação na área jurídica contemple as quantidades indicadas nos incisos I e II do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. O provimento das vagas para estágio remunerado de pós-graduação do programa DPE Residência proceder-se-á em conformidade com o desligamento de idêntico número de estagiários de nível superior na área jurídica.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.767 NATAL, 25 DE SETEMBRO DE 2020 • SEXTA - FEIRA**

Portaria nº 311/2020 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO o restabelecimento das atividades institucionais regulares da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inclusive com prestação do serviço na modalidade presencial, na sede Administrativa e nos Núcleos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO ser necessária a manutenção da prestação dos serviços públicos pela Defensoria Pública deste Estado, de forma integral e eficiente, sem olvidar as projeções orçamentárias e financeiras desta instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. **R E V O G A R** o inteiro teor da Portaria nº 123/2020 - GDPGE, de 03 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 14.639, no dia 04 de abril de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.767 NATAL, 25 DE SETEMBRO DE 2020 • SEXTA - FEIRA**

Portaria nº 312 /2020 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Natércia Maria Protásio de Lima, matrícula nº 065.071-4, titular da 8ª Defensoria Cível de Natal/RN, para o período de 01 a 30 de outubro de 2020, conforme decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 1.627/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO**, matrícula nº 197.794-6, titular da 9ª Defensoria Cível de Natal/RN, para provisoriamente, cumulativamente com o desempenho das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **1º a 12 de outubro de 2020**, exercer a coordenação do Núcleo Sede Natal -Unidade II.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.767 NATAL, 25 DE SETEMBRO DE 2020 • SEXTA - FEIRA**

Portaria n. 314/2020 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(a) candidato(a) classificado(a) abaixo listado(a), regularmente aprovado(a) na X SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regida pelo Edital nº 52/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.481 em 21 de agosto de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## **NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato(a)
5º	CELESTRE CABRAL TARGINO

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.767 NATAL, 25 DE SETEMBRO DE 2020 • SEXTA - FEIRA**

Portaria n. 316/2020 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** o(a) candidato(a) classificado(a) abaixo listado(a), regularmente aprovado(a) no **ITESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, regido pelo Edital nº 06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.340 em 24 de janeiro de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato(a)
15º	BÁRBARA GALVÃO DOMINGUES SILVA*

\*Candidato(a) de final de lista.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.767 NATAL, 25 DE SETEMBRO DE 2020 • SEXTA - FEIRA**

Portaria n. 317/2020 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovada no II TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 59/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.510 em 1 de outubro de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## NÚCLEO DE ASSU

Ordem de Classificação	Nome do Candidato(a)
1º	GEIZA GUIMARÃES SILVA

## NÚCLEO DE PARNAMIRIM

Ordem de Classificação	Nome do Candidato(a)
------------------------	----------------------

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.